



Projeto de Resolução nº 04 de 13 de Junho de 2023.

Constitui Comissão Especial para revisar, atualizar e modernizar a Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Palha/ES.

A Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Fica criada uma Comissão Especial com a finalidade de revisar, atualizar e modernizar a Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Palha/ES.

Art. 2º A Comissão Especial será constituída por 03 (três) vereadores efetivos e 03 (três) suplentes.

Parágrafo único. Poderão ser designados servidores para o assessoramento da Comissão Especial.

Art. 3º O prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial, será de 90 dias úteis, a contar da sua instalação, prorrogável por igual período.

Art. 4º As despesas orçamentárias, caso ocorram, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, as quais serão suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 05 de junho de 2023.

LEONARDO LUIZ VALBUSA BRAGATO

Presidente

LEONARDO GEIK

1º Secretário

EDILSON CARLOS GONÇALVEZ

Vice-Presidente

GETULIO ANDRADE LOUREIRO

2º Secretário



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução visa a criação de Comissão Especial com a finalidade de revisar, atualizar e modernizar a Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Palha/ES.

Tendo em vista que a Lei Orgânica Municipal em vigor se encontra desatualizada, visto que, foi publicada no ano de 1990, é que apresentamos o referido projeto de Resolução que tem por finalidade a criação da Comissão Especial que terá um papel importante em rever e atualizar a Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Palha/ES, apontando as inconstitucionalidades, ilegalidades e impropriedades nela existentes e, conforme distorções apresentadas, propor um novo texto contendo os dispositivos mais apropriados a esse importante instrumento legislativo que rege a vida de nossos Municípios.

Por isso, recomendamos a aprovação e posterior publicação desta resolução efetivando assim, a Comissão Especial que promoverá a tão aguardada atualização da Lei Orgânica do Município, função maior do mandato legislativo, que entregará a todos uma nova legislação atualizada e condizente com os anseios de nossa gente.

Sala das Sessões, 05 de junho de 2023.

LEONARDO LUIZ VALBUSA BRAGATO
Presidente

LEONARDO GEIK
1º Secretário

EDILSON CARLOS GONÇALVEZ
Vice-Presidente

GETULIO ANDRADE LOUREIRO
2º Secretário